

*D. Alves*  
*[Signature]*

**PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO DE UM ESTAGIÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS  
PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL) – 6ª. EDIÇÃO**

**3ª. FASE**

**ÁREA: ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL/ANIMAÇÃO CULTURAL/ANIMAÇÃO E AÇÃO EDUCATIVA /ANIMAÇÃO  
DE TURISMO**

**ATA NÚMERO DOIS**

**LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS**

----- Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um reuniu no Edifício dos Paços do Município, o júri constituído por Dora Maria Mariano Gonçalves, Chefe de Divisão, na qualidade de Presidente do Júri e pelos Vogais Sandra Maria Pereira Paiva Alves, Técnica Superior, que substitui a Presidente nas faltas e impedimentos e António José Garcia de Carvalho Baptista, Técnico Superior a fim de elaborar a lista de candidatos admitidos e excluídos, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase (3ª oferta de Estágios) do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL).-----

----- Após a apreciação dos requerimentos de candidatura e dos documentos que os acompanham o Júri deliberou:

----- Remeter as candidaturas de Filipe André Morais Oliveira e Gil Sousa Matos para outro procedimento: referência B: Economia, Contabilidade ou Gestão, conforme comunicações, que se anexam, endereçadas pela Divisão de Recursos Humanos, a pedido do presente Júri;-----

----- Excluir do procedimento de recrutamento o único candidato:

----- José Ricardo Gonçalves Almeida a) -----

----- Nota explicativa:

- a) Por não possuir a habilitação académica exigida (Curso), conforme o mencionado no ponto 2, do Aviso nº. 003/2020, de 9 de dezembro e não cumprir o estabelecido na alínea b), do ponto 4, do mesmo aviso: “ Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto de Emprego e da Formação Profissional, na qualidade de desempregados”

----- Em conformidade com o nº1, do artigo 30º, da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, o Júri deliberou proceder à audiência dos interessados, notificando o candidato excluído para querendo, no prazo de dez dias úteis, contados nos termos do nº. 1, do artigo 31º do citado diploma, se pronunciarem por escrito sobre os fundamentos de exclusão.

Cofinanciado por:

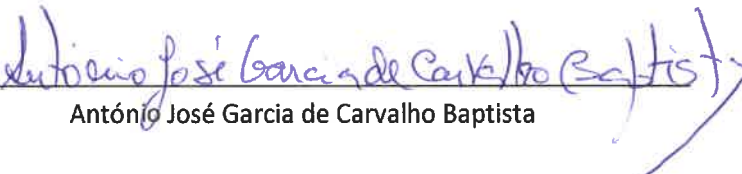
As alegações deverão ser apresentadas no formulário disponibilizado para o efeito na página eletrónica do Município ([www.cm-viseu.pt](http://www.cm-viseu.pt)), dirigido ao Presidente do Júri, entregue no Atendimento Único da Câmara Municipal ou remetido para o email: [au@cmviseu.pt](mailto:au@cmviseu.pt).-----

----- E não havendo nada mais a tratar foi encerrada a reunião, dela se lavrando a presente ata, que vai ser assinada por todos os elementos do Júri.-----

O Júri,

A Presidente   
Dora Maria Mariano Gonçalves

1ª. Vogal   
Sandra Maria Pereira Paiva Alves

2ª. Vogal   
António José Garcia de Carvalho Baptista